



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELAS DE TEMPORALIDADE - PCTT DAS ATIVIDADES MEIO, DOS PROCESSOS E DOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, FÍSICOS E/OU DIGITAIS, DO CREA/RN E ACOMPANHAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DESSES PROCESSOS E DOCUMENTOS QUE DEVAM SER PRESERVADOS, E AQUELES QUE PODERÃO SER ELIMINADOS, COM BASE NO PCTT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA LOBITECH SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LOBITECH SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.412.225/0001-05, sediada na Avenida Caminho de Areia, nº 246 - Caminho de Areia - Salvador/BA - CEP 40440-360, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada Sócia Administradora, Sra. ALINE SILVA DE CARVALHO BITTENCOURT DA COSTA SOUZA, brasileira, casada, Arquivista, residente e domiciliada na Avenida Caminho de Areia, nº 246 - Caminho de Areia - Salvador/BA - CEP 40440-360, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0751537500 - SSP/BA e CPF nº 002.313.135-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 4515990/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **011/2020**, por 90 (noventa) dias, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o acréscimo de **25,00%** (vinte e cinco por cento) ao valor total atualizado do Contrato, visando atender demanda do CREA/RN, no sentido de dar continuidade, de forma remota, ao acompanhamento da identificação e classificação dos processos e documentos administrativos do CREA/RN, assim como, de forma presencial, através de visita ao CREA/RN pela CONTRATADA, por 05 (cinco) dias seguidos, com carga horária de trabalho de 08h (oito horas) diárias, dentro do período da prorrogação contratual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, com início na data de 04/05/2021 e encerramento em 04/08/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.625,00** (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria, conforme Nota de Empenho nº 268, emitida em 28/04/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

ALINE SILVA DE C. BITTENCOURT DA C. SOUZA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23